

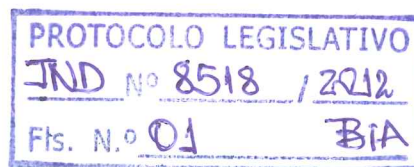


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

L I D O
Em, 17/10/2012
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 8518 /2012
(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO
DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
A IMPLANTAÇÃO DE PARADA DE ÔNIBUS
COM ABRIGO NA REGIÃO DO PARANOÁ –
DF.**



A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e da Secretaria de Estado de Transporte a implantação de parada de ônibus com abrigo no KM 26 da rodovia DF-130 (entrada para Quebrada dos Guimarães), Núcleo Rural Boqueirão, Núcleo Rural Rajadinha (setor de chácaras), KM 15 da rodovia DF-015, KM 18 da rodovia DF-015, rodovia DF-130 (próximo à chácara das Paineiras), Núcleo Rural Café Sem Troco, Núcleo Rural Três Conquistas, rodovia DF-270 (Núcleo Rural Buriti Vermelho), rodovia DF-271 (Núcleo Rural Buriti Vermelho), rodovia DF-272 (Núcleo Rural Buriti Vermelho), rodovia DF-250 (Núcleo Rural Capão da Erva), rodovia DF-251 (Núcleo Rural Capão da Erva), todas na região do Paranoá - DF.

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902

45692



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

JUSTIFICAÇÃO

O Sistema de Transporte do Distrito Federal subordina-se aos princípios de preservação à vida, segurança, conforto das pessoas, defesa do meio ambiente e do patrimônio arquitetônico e paisagístico conforme disposição no art. 335 da LODF.

O transporte coletivo tem caráter essencial nos termos da Constituição Federal, é direito da pessoa e necessidade vital do trabalhador e sua família.

Sabemos, ainda, que é dever do Poder Público atender o princípio da urbanidade e prestabilidade em relação à prestação dos serviços de transporte público.

Trata-se de reivindicação de representantes daquela comunidade, os quais lutam por melhorias na Região, principalmente no que se refere ao transporte público.

A sugestão visa implantação de parada de ônibus com abrigo, propiciando maior conforto e segurança aos passageiros nos seus deslocamentos por meio de transporte público coletivo.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais do que justo o atendimento do presente pleito, o qual com certeza, contribuirá para a supressão das necessidades da nossa comunidade.

Sendo uma reivindicação justa, e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares, para apoiarem a presente indicação.

Sala das Comissões,

em outubro de 2012.



**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – PMDB/DF
AUTOR**

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902